

DECRETO Nº 68
de 10 de OUTUBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.100,00 (Noventa Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.01 - GABINETE
- 04.122.0052 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
- 4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
- 04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.026 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PREDIOS PUBLICOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
- 04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3.011 - AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0124 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0124 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
- 1.660.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
- Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

- 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 12.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.083 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.306.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

DECRETO Nº 68
de 10 de OUTUBRO de 2024.

- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.306.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.365.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES , EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
- 02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 90.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
04.128.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.010 - INDENIZACOES DE LICENCAS-PREMIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.100,00 (Dezenove Mil Cem Reais)
- 02.02.05 - PATRIMONIO
04.122.0053 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.007 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVICOS DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
04.122.0053 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0124 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1.660.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

DECRETO Nº 68
de 10 de OUTUBRO de 2024.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 90.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital
por OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.11.26 17:22:35
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO